



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.529/2013,  
de 12 de junho de 2013.

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento 2013”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 68.994,00 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.043	Encargos Comuns	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.054	Manutenção das Atividades da SEMEC - MDE	
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0020	Diárias – Pessoal Civil	6.494,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.2.084	Farmácia Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0040	Material de Consumo	4.500,00

IV. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior - SMAI  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.123	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.054	Manutenção das Atividades da SEMEC - MDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0020	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0020	Passagens e Despesas com Locomoção	734,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0020	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.1.038	Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Higiene	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0040	Material de Consumo	4.500,00

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Transito  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.2.104	Manutenção da Limpeza Urbana	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.000,00

IV. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior - SMAI  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.123	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 12 de junho de 2013.

  
IAD CHOLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

  
ÁLVARO GENERALI DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração.